



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 57 / 89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9042/88-80, anexo os de nºs. 5634/89-66 e 5836/89-81 - Departamento de Física e Química do Centro de Estudos Gerais; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

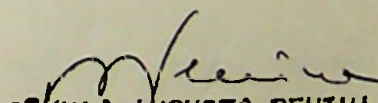
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 14/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de emprego de Professor Assistente, no Departamento de Física e Química do Centro de Estudos Gerais da UFES, para preenchimento de seis (6) vagas, sendo três (3) na Área de Físico-Química, - duas (2) na Área de Química-Analítica e, uma (1) na Área de Química-Orgânica, com exceção do Item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B.O. de outubro-89 (nº 10)